



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00005985/2025-51

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de rec. hídricos - Senac IV

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0060873944), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0061093399) e da Nota Informativa DRHi (SEI nº 0074431114), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho SRHSB (SEI nº 0067908942), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00010342/2025-20), o Parecer CJ/SEMIL nº 353/2025 (SEI nº 0080800365), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0076545728) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/2021, a contratação, por inexigibilidade de licitação, do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC**, visando à prestação de serviços de capacitação técnica em Gestão de Recursos Hídricos, conforme Termo de Referência (SEI nº 0074429462).

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;

2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Atos Administrativos); e

3) Coordenadoria de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração, para formalização do termo de contrato.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 05/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081206303** e o código CRC **90C53AF4**.